



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 28 de abril de 2022.

Of. nº. 124/2022-DMOP

Exmo. Sr.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 032/2022**

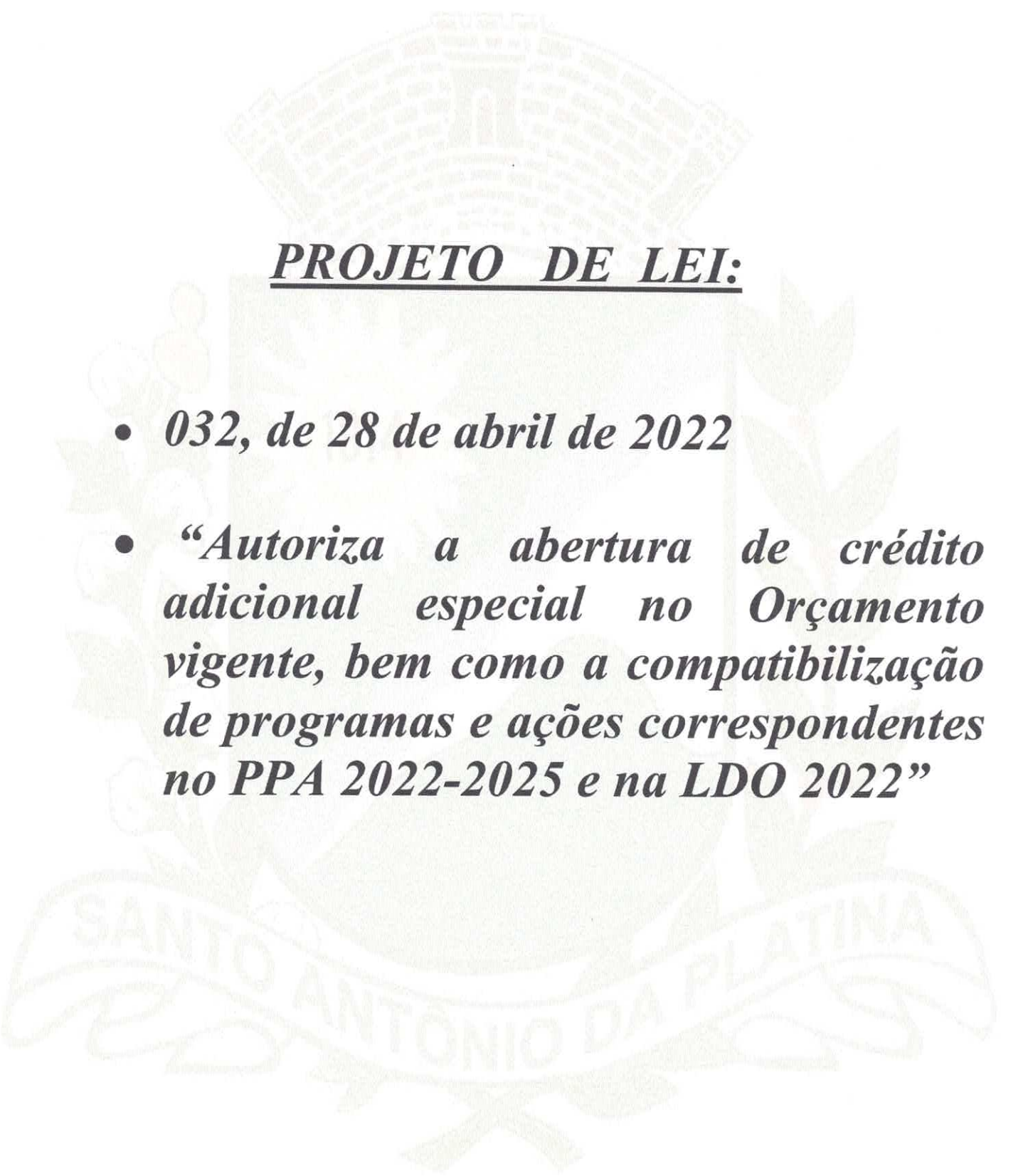
Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **032/2022**, de 28 de abril de 2022, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao alcance de Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares.

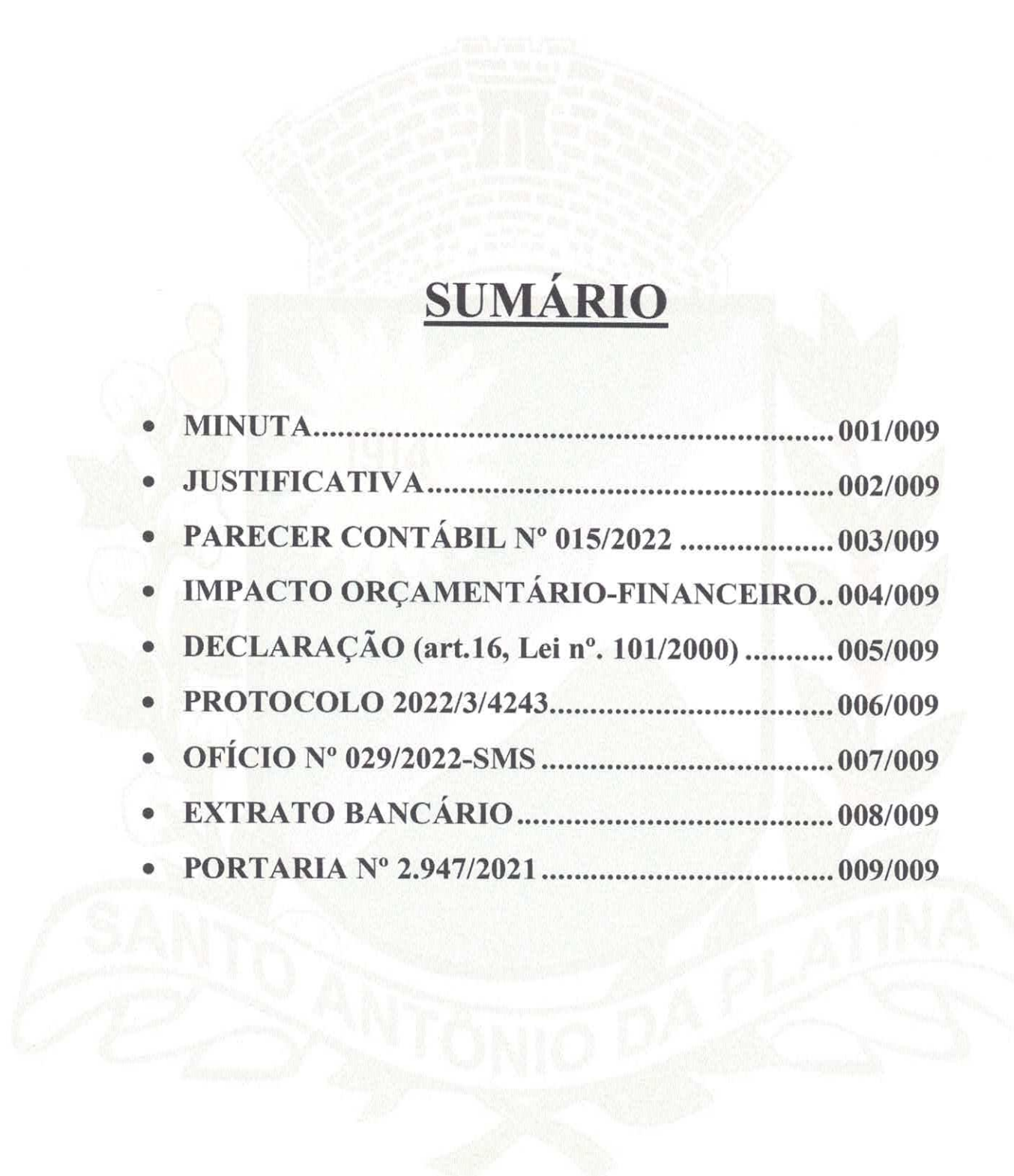
Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI:

- ***032, de 28 de abril de 2022***
- ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022”***



SUMÁRIO

- **MINUTA..... 001/009**
- **JUSTIFICATIVA..... 002/009**
- **PARECER CONTÁBIL Nº 015/2022 003/009**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.. 004/009**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) 005/009**
- **PROTOCOLO 2022/3/4243..... 006/009**
- **OFÍCIO Nº 029/2022-SMS 007/009**
- **EXTRATO BANCÁRIO 008/009**
- **PORTARIA Nº 2.947/2021 009/009**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 032/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), assim discriminado:

08.03 – 08.243.0483.6.236 – CONS. TUTELAR DE SANTO A. DA PLATINA

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação – FR 000..... R\$ 24.552,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recursos 000 – Livres, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 e II da Lei Municipal nº 1.968 de 02 de dezembro de 2021, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 28 de abril de 2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2022

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício 057/2022-SMAS (cópia anexa), solicita abertura de crédito adicional objetivando adequação nas Leis Orçamentárias vigentes para que o **Auxílio Alimentação** que atualmente é concedido aos servidores públicos municipais, por força da Lei Municipal nº 1.293/2014, alcance também os **Conselheiros Tutelares**, conforme especificado no ofício supracitado.

Destacamos que a efetiva realização da despesa aqui tratada fica condicionada à aprovação do Projeto de Lei nº 20, de 30 de março de 2022, que “Dispõe a sobre a Política Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, em tramite nesta Casa de Leis.

A cobertura da despesa aqui pretendida fica a cargo da abertura de Superávit Financeiro, conforme definido no Art. 2º do Projeto em tela.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTÁBIL Nº. 024/2022

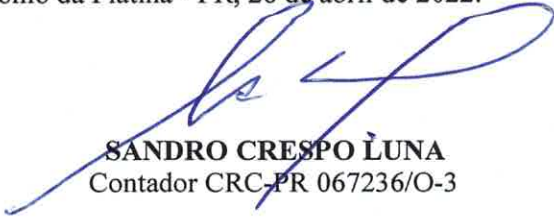
No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 032, de 28 de abril de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*

Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.552,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) provenientes do superávit financeiro na Fonte de Recursos Livre, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso I;

3. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2021, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de abril de 2022.


SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 032, de 28 de abril de 2022 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 032/2022, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022"

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº. 483
Ação da LDO a ser alterada: nº. 6.236

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	8
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	8
SUBFUNÇÃO	243
PROGRAMA	483
PROJETO/ATIVIDADE	6.236
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.46.00.00
FONTE DE RECURSO	0

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
VALOR	24.552,00	31.856,22	32.875,62

Obs: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus) IPCA em 3,80% e 3,20% respectivamente para os exercícios de 2023 e 2024.

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superavit Financeiro na Fonte de Recursos 000 - Livres, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Santo Antônio da Platina, 28 de abril de 2022.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

Mediana - Agregado

IPCA (variação %)

PIB Total (variação % sobre ano anterior)

Câmbio (R\$/US\$)

Selic (% a.a)

IGP-M (variação %)

IPCA Administrados (variação %)

Conta corrente (US\$ bilhões)

Balança comercial (US\$ bilhões)

Investimento direto no país (US\$ bilhões)

Dívida líquida do setor público (% do PIB)

Resultado primário (% do PIB)

Resultado nominal (% do PIB)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2022

2023

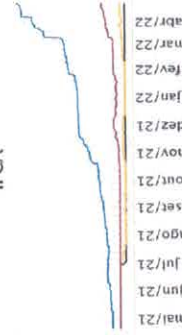
2024

2025

Mediana - Agregado																			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Resp. 5 dias úteis	Há 1 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis	Resp. 5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis		
IPCA (variação %)	6,86	7,46	7,65	▲ (15)	130	7,72	96	3,80	3,91	4,00	▲ (3)	127	4,00	94	3,20	3,16	▲ (1)	99	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,50	0,56	0,65	▲ (4)	84	0,70	61	1,30	1,12	1,00	▼ (3)	80	0,98	58	2,00	2,00	▲ (19)	59	
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,10	5,00	▼ (5)	106	5,00	73	5,20	5,15	5,00	▼ (2)	99	5,00	70	5,20	5,15	5,05	▼ (2)	77
Selic (% a.a)	13,00	13,05	13,25	▲ (2)	118	13,25	79	9,00	9,00	9,00	▲ (5)	111	9,25	75	7,50	7,50	7,50	▲ (6)	94
IGP-M (variação %)	10,88	11,54	12,35	▲ (11)	74	12,61	57	4,22	4,23	4,50	▲ (1)	66	4,50	51	4,00	4,00	4,00	▲ (26)	56
IPCA Administrados (variação %)	6,03	6,86	7,09	▲ (1)	74	7,10	57	4,52	4,73	4,70	▼ (1)	65	4,52	52	3,50	3,50	3,50	▲ (52)	43
Conta corrente (US\$ bilhões)	-20,00	-13,20	-12,00	▲ (2)	22	-10,00	11	-33,70	-29,60	-29,20	▲ (2)	18	-33,70	9	-40,00	-37,50	-40,50	▼ (1)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	65,00	69,75	69,75	▲ (2)	22	74,00	12	51,00	58,00	60,00	▲ (1)	17	59,00	10	52,00	53,00	52,50	▼ (2)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	59,00	59,00	59,00	▲ (1)	23	61,35	12	69,00	69,00	67,30	▼ (1)	19	69,50	10	79,50	79,75	70,16	▼ (1)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,30	60,50	60,50	▲ (2)	20	60,20	9	63,50	63,78	64,10	▲ (1)	17	63,55	7	65,05	65,10	65,10	▲ (1)	15
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,45	▲ (1)	26	-0,35	12	-0,50	-0,50	-0,50	▲ (11)	23	-0,50	11	-0,28	-0,20	-0,23	▼ (1)	20
Resultado nominal (% do PIB)	-7,50	-7,55	-7,50	▲ (1)	19	-7,14	10	-7,20	-7,50	-7,30	▲ (1)	17	-7,10	9	-5,50	-5,67	-5,60	▲ (1)	14

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025

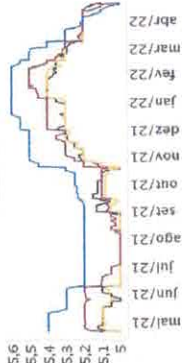
IPCA



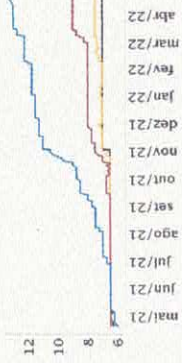
PIB Total



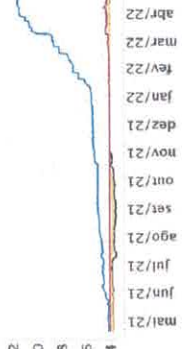
Câmbio



Selic



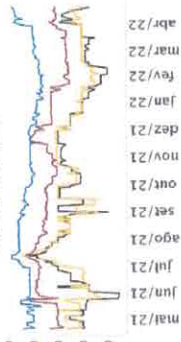
IGP-M



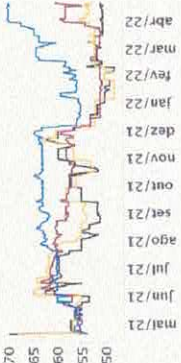
IPCA Administrados



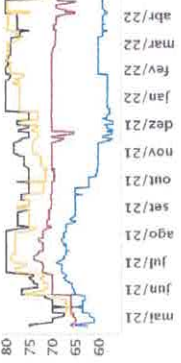
Conta corrente



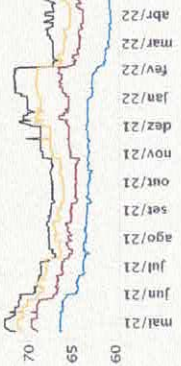
Saldo



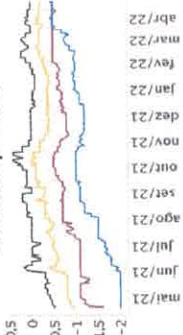
Investimento direto no país



Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 032/2022 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.969, de 02 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como na Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021–Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Santo Antônio da Platina, 28 de abril de 2022.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo..: 2022/3 /6111

Data do Processo: 31/03/22

Hora.....: 11:07

Assunto.....: SEC. FAZENDA

Sub-Assunto.....: ABERTURA CREDITO ADICIONAL

Requerente.....: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Of. nº 57-C/2022-SMAS

Santo Antônio da Platina, 30 de Março de 2022.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja aberto no orçamento vigente crédito adicional na Ação de Governo Conselho Tutelar, a natureza da despesa é 33.90.46 (Auxílio Alimentação), a abertura se faz necessário pelo fato de estar já em tramitação Projeto de Lei Municipal que autoriza o pagamento de Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares e suplentes, a cobertura para abertura do crédito adicional será de Fonte de Recurso Livre, sendo assim peço que use superávit financeiro.

O colegiado é composto por cinco Conselheiros Tutelares, os meses a serem considerados para pagamento serão os meses de maio a dezembro de 2022, o valor de cálculo é R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), per capita.

A previsão é que cada Conselheiro Tutelar irá receber por 8 meses de Auxílio Alimentação o valor de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), somado por cinco conselheiros recebendo por 8 meses, ou seja, de maio a dezembro, o valor será 5 vezes de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais) o que dá o valor de **R\$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais)**, mais a previsão de 5 meses de férias em que será convocado o suplente e mais 3 meses de possíveis afastamento para tratamento de saúde ou licença maternidade, somando mais o valor de **R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)**.

Sendo assim SOLICITO que seja aberto o crédito adicional no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Cristiano Benedito Lauro
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO 10/2017

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Diretor do Dep. De Orçamento e Programação
Nesta
/CBL